

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
<b>Responsável pela Demanda:</b> José Roberto Ferreira de Brito Júnior	<b>Cargo/Matrícula:</b> Diretor Executivo Matrícula: 12391
E-mail: transporte.prestacaopdde@jau.sp.gov.br	<b>Telefone:</b> (14) 3624-5077
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em transporte adaptado para usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência na modalidade "Centro-Dia", de execução direta (realizados pelo próprio Poder Público) e indireta através das parcerias celebradas com o Poder Público Municipal para execução dos serviços da Política de Assistência Social, regularmente matriculados nos Serviços e Organizações Parceiras através selecionadas a partir dos procedimentos consignados na Lei 13.019/2014. <b>- Centro de Inclusão Social e Convivência (CISC)</b> <b>- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE</b> <b>- Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jau – Autismo Jau</b>	
<b>Número da Solicitação no Sistema de Compras:</b> O processo tramitará através da Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Licitações	

### 1. Justificativa da contratação

A contratação se faz necessária visando garantir o acesso dos usuários aos Serviços ofertados no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e suas Famílias na modalidade "Centro-Dia", conforme estabelecido na Resolução nº 109 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (tipificação nacional dos serviços socioassistenciais).

A oferta do transporte aos usuários possibilitará a adequada oferta dos serviços socioassistenciais, destinados aos usuários do Sistema Único de Assistência Social definidos nos termos do artigo 2º da Resolução nº 99/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social, de modo que seja viabilizado ao usuário o deslocamento até o local de execução do serviço onde serão realizadas as atividades.

Outrossim, a contratação da empresa especializada em transporte na especificidade solicitada, abrange ainda aspectos de positivação da garantia consignada no artigo 6º da Constituição Federal, que prevê transporte enquanto Direito Social, avançando, ainda, em relação à devida garantia do direito ao transporte à pessoa com deficiência, conforme 46 da Lei nº 13146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

### 2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado



Memorial descritivo constante no Anexo I do Termo de Referência

### 3. Dotação Orçamentária

Ficha: 420  
Fonte 1

### 4. Forma e prazo de pagamento

#### 4.1. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

#### 4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica

#### 4.2. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)  
 Especial

#### 4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica

### 5. Indicação do gestor da contratação

Marco Lúcio Cipola  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### 6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Rosangela Aparecida Ximenes de Aguiar  
Coordenadora Pedagógica

Jahu/SP, 07 de maio de 2024.

José Roberto Ferreira de Brito Júnior  
Diretor Executivo  
Matrícula: 12391

**Responsável pela Formalização da Demanda**

**Marco Lucio Cipola**  
**Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

